



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o Inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica municipal, Publica o seguinte.

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2015 e estabelece outras providências.

ART. 1º - Fica por força do presente DECRETO LEGISLATIVO, "APROVADO" em sua íntegra, o ACORDÃO de PARECER PRÉVIO N° 268/17, referente ao Processo N°: 237765/16, relativo à PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, de responsabilidade da Sra. SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, - CPF: 439.345.449-91, prefeita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, cuja Prestação de Contas deu entrada neste Poder por Intermediário do ofício n.º 1359/17, datado de 1º de agosto de 2017, subscrito pelo Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, ficando portanto, referidas Contas "APROVADAS" pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e por este Poder Legislativo Municipal.

ART. 2º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr., autorizado pelo presente DECRETO LEGISLATIVO a tomar todos os procedimentos legais e em Lei previstos, determinando o encaminhamento do DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas, e após o ARQUIVAMENTO das referidas contas, por terem sido elas "APROVADAS" conforme o ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO N° 268/17, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ART. 3º - O presente DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e promulgação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 14 de NOVEMBRO de 2017.

  
JOÃO SCHEFER DA SILVA  
Presidente  
Gestão 2017/2018

Recebido  
16/11/17  
Nairê Lamong  
JORNAL CORREIO  
DO POVO DO PARANÁ



